

Lei nº 219 de 11 de Agosto de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e a criar um programa de trabalho para viabilizar a execução para o fim a que se destina e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Arraial aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento em vigor, Lei Orçamentária Anual nº 216/16 de o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º Para viabilizar a execução da despesa objeto deste crédito adicional, ficam criados, no orçamento do exercício financeiro de 2017, o Programa de Trabalho e os elementos de despesa a seguir:

Códigos	Especificações	Valores
0824300000	Manutenção das Ativ. do Programa Criança Feliz	100.000,0
3390.30.00	Material de Consumo	15.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	14.000,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura das despesas com o programa ora criado são derivados de transferências do Governo Federal decorrentes do termo de Aceite e Compromisso firmado pelo município de São João do Arraial com o Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, convênio instituído pelo Decreto Presidencial nº 8.869, de 5 de outubro de 2016.

Art 4º. As receitas decorrentes deste convênio serão utilizadas nas despesas de custeio. As despesas de investimento no aprimoramento do programa serão efetivadas com a utilização de recursos próprios do município.

Art 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto os ajustes necessários à execução do programa.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, 25 de agosto de 2017.


BENEDITA VILMA LIMA

Prefeita Municipal

Benedita Vilma Lima
Prefeita Municipal
CPF: 446.218.763-68
São João do Arraial-PI